



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
 SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908
 Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E A EMPRESA R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO), com sede no Setor Bancário Norte, Ed. Palácio da Agricultura, Quadra 01, Bloco F, Lote 30, 19º andar, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.040-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Administração o Sr. **ROBERTO POSTIGLIONE DE ASSIS FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do documento de identificação nº 48.588 - OAB/RJ, inscrito no CPF/MF nº ***.399.087-**, nomeado pela Portaria nº 1.565, de 01 de junho de 2020, publicada no D.O.U, de 02 de junho de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme Portaria nº 445, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de outubro de 2022, Seção 1, com fundamento no §8º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a empresa **R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA TRECHO 17 RUA 14 LOTE Nº 170- Zona Industrial (Guará), CEP: 71.200-240 em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GILDENILSON BRAZ TORRES**, brasileiro, portador da Carteira de Habilitação nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED], e CPF nº ***.967.543-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 59800.002575/2020-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078. de 1990- Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 05/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de **23/06/2023** e **término em 23/06/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 386.330,47 (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta reais e quarenta e sete centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 4.635.965,64 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** conforme especificado na tabela abaixo:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Código Brasileiro	Código do	Unidade de	Quantidade (A)	Salário de referência	Valor unitário	Valor mensal
------	-----------	-------------------	-----------	------------	----------------	-----------------------	----------------	--------------

		de Ocupações - CBO	serviço - Catser	medida		estimado do posto (B)	estimado por postos (C) = (A)* (B)	
1	Encarregado Geral	4101-05	5380	Posto de Serviço	1	R\$ 3.642,79	R\$ 7.383,72	
2	Secretariado executivo	2523-10			5	R\$ 5.379,12	R\$ 11.186,30	R\$ 55.931,50
3	Apoio administrativo- Nível II	4101-10			26	R\$ 5.432,47	R\$ 10.721,81	R\$ 278.767,01
4	Arquivista	2613-05			1	R\$ 4.112,44	R\$ 8.230,71	R\$ 8.230,71
5	Almoxarife	4141-05			1	R\$ 2.105,75	R\$ 4.675,53	R\$ 4.675,53
6	Encarregado de turma de manutenção e reparos	7102-05			1	R\$ 2.852,56	R\$ 6.085,26	R\$ 6.085,26
7	Ajudante geral de manutenção e reparos	5143-10			1	R\$ 1.491,31	R\$ 3.660,15	R\$ 3.660,15
8	Jornalista	2611-25			1	R\$ 4.306,42	R\$ 8.631,85	R\$ 8.631,85
9	Designer gráfico	2624-10			1	R\$ 6.640,94	R\$ 12.964,74	R\$ 12.964,74
Quantidade mensal de postos					38	Valor mensal estimado do contrato	R\$ 386.330,47	
Valor Total (12 meses)							R\$ 4.635.965,64	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 04.122.2111.2000.0050 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional / Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste;

Natureza da Despesa: 339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA;

Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Livres da União - Exercício corrente

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 231.798,28 (duzentos e trinta e um mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

5.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, subcláusulas, cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 05/2022, que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

PELA CONTRATANTE:**ROBERTO POSTIGLIONE**

Diretor de Administração

PELA CONTRATADA:**GILDENILSON BRAZ TORRES**Representante Legal da Empresa **R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI****TESTEMUNHAS:****NOME: GENICE BARBOSA CRISÓSTOMO DE SOUZA
MEDEIROS DO COUTO****NOME: LUDMYLLA****CPF: ***.310.855-******CPF:***.333.731-****

Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 17:09, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior, Diretor de Administração**, em 21/06/2023, às 11:32, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla Medeiros do Couto, Testemunha**, em 21/06/2023, às 12:10, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Genice Barbosa Crisostomo de Souza, Testemunha**, em 21/06/2023, às 14:15, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0346427** e o código CRC **9F76963E**.

